



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº896/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 107.338,00(cento e sete mil trezentos e trinta e oito reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manut. dos Programas de Assistência Comunitária	
561-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil	83.649,00
562-3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais	20.509,00
	TOTAL	104.158,00
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
555-3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais	3.180,00
	TOTAL	3.180,00
	TOTAL	107.338,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I - CANCELAMENTO

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	45.000,00
10- 4.490.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção da Divulgação Oficial	
27 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	
47- 4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratada Resgatado	30.758,00
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
554-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	3.180,00
	TOTAL	107.338,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL